

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 28 de Agosto de 2025 Edição 1884

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes



Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.653, de 08 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a autorização para que o Município de Campos dos Goytacazes integre a Associação Internacional de Cidades Educadoras - AICE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica o Município de Campos dos Govtacazes autorizado a integrar a Associação Internacional de Cidades Educadoras - AICE, que tem como objetivo promover a colaboração entre os membros para o desenvolvimento de projetos e atividades que visem à melhoria da qualidade de vida dos habitantes, com base nos princípios da educação inclusiva e no desenvolvimento urbano sustentável.

Parágrafo único. A critério do Poder Executivo, poderá ser atribuída à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, ou a outro órgão que se entender mais adequado, a responsabilidade pelo processo de adesão e pela efetiva participação do Município como membro da AICE.

- Art. 2º. Fica o Município autorizado a contribuir, caso entenda necessário, com uma cota anual para a Associação Internacional de Cidades Educadoras - AICE, sendo seu valor definido pelo Poder Executivo, após análise de viabilidade, estudo de impacto financeiro e adequação à Lei Orçamentária vigente.
- Art. 3°. O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar esta lei, estabelecendo normas complementares necessárias para a sua plena execução e para garantir a sua efetiva aplicação
- Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
 - Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2025.

Wladimir Garotinho - Prefeito

Lei nº 9.654, de 13 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal do Diagnóstico e Prevenção da Catarata e Glaucoma no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º. Fica instituída a "Semana Municipal do Diagnóstico e Prevenção da Catarata e Glaucoma", a ser realizada no Município de Campos dos Goytacazes, na semana do dia 7 de maio de cada ano, mês em que é comemorado o Dia Nacional do Oftalmologista
- Art. 2º. A Semana Municipal de Diagnóstico e Prevenção da Catarata e Glaucoma tem como finalidade destacar a importância do diagnóstico precoce dessas doenças, seus sintomas, formas de tratamento, prevenção e convivência com seus portadores, buscando conscientizar a população sobre a necessidade de visitar regularmente um médico oftalmologista, a fim de prevenir diversas doenças oculares.
- Art. 3º. O Poder Executivo poderá promover a divulgação da Semana Municipal de Diagnóstico e Prevenção da Catarata e Glaucoma por meio de cartazes, seminários, palestras, mutirões de consultas e outras ações pertinentes.
- Art. 4º. A Semana Municipal de Diagnostico e Prevenção da Catarata e Glaucoma será incluída no calendário oficial do Município
 - Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de agosto de 2025

Wladimir Garotinho - Prefeito-

Lei nº 9.655, de 13 de agosto de 2025.

Autoriza a instituição do Programa de Atendimento Multidisciplinar para Tratamento da Fibromialgia, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

- Art. 1º Fica autorizada a instituição, no âmbito do Município, do Programa de Atendimento Multidisciplinar para Tratamento da Fibromialgia, com o objetivo de oferecer atendimento especializado e promover a qualidade de vida às pessoas diagnosticadas com fibromialgia
- Art. 2º O Programa de Atendimento Multidisciplinar para Tratamento da Fibromialgia deverá contemplar as seguintes ações:
- I disponibilização de atendimento multidisciplinar composto por profissionais como médicos, fisioterapeutas, psicólogos, terapeutas ocupacionais, nutricionistas e outros especialistas necessários ao atendimento integral dos pacientes;
- II diagnóstico e acompanhamento de pacientes com fibromialgia, promovendo a identificação precoce da condição e o tratamento adequado;
- III promoção de programas de reabilitação que incluam atividades físicas supervisionadas, terapias ocupacionais e suporte psicológico;
- IV realização de ações de orientação e apoio às famílias dos pacientes com fibromialgia V – desenvolvimento de campanhas de conscientização e educação sobre a fibromialgia para a população em geral; e
- VI estabelecimento de parcerias com instituições de ensino e pesquisa para o desenvolvimento de estudos e aperfeiçoamento dos tratamentos voltados à fibromialgia.
- Art. 3º A execução do Programa será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, que poderá celebrar convênios e parcerias com organizações públicas e privadas, nacionais ou internacionais, para viabilizar as ações previstas nesta Lei
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Programa serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.
 - Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber
 - Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de agosto de 2025.

Wladimir Garotinho - Prefeito

Lei nº 9.656, de 13 de agosto de 2025

Institui o Programa de Incentivo à Criação de Grupos de Teatro nas Escolas de Campos dos Goytacazes e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implementar o Programa de Incentivo à Criação de Grupos de Teatro nas Escolas do Município de Campos dos Goytacazes, com o objetivo de fomentar a cultura, incentivar a criatividade dos jovens e promover a inclusão social, incluindo a participação de crianças e jovens atípicos
- Art. 2º. O Programa será direcionado a todas as escolas públicas do município, visando à formação de grupos de teatro formados por alunos matriculados de todas as idades, garantindo a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência e outras necessidades
- Art. 3º. Para a criação dos grupos de teatro, as escolas poderão contar com a parceria de empresas privadas, que poderão oferecer apoio financeiro ou material, como: I - Recursos para a compra de materiais de cena e figurinos;

 - II Patrocínio para apresentações e competições
 - III Cursos de capacitação com profissionais da área;
 - IV Apoio logístico, incluindo transporte para ensaios e apresentações

. 4º. O Poder Executivo deverá:

- I Criar um edital público para fomentar a participação das instituições de ensino e
- II Dispor de uma comissão que deverá analisar e aprovar os projetos apresentados
- III Promover eventos culturais em que os grupos de teatro possam se apresentar, estimulando o talento dos jovens e integrando a comunidade

- Art. 5º. A participação das famílias é essencial para o sucesso do programa, devendo ser promovidos encontros periódicos entre as escolas e as famílias dos alunos envolvidos, visando

 - III Compartilhar informações sobre as atividades e progressos dos grupos; II Estimular a participação ativa dos familiares nas apresentações e eventos culturais; III Fomentar a interação entre pais, alunos e educadores.
- Art. 6°. Fica instituído o "Dia do Teatro Escolar" a ser comemorado anualmente, no qual as escolas poderão promover apresentações dos grupos de teatro apoiados pelo programa, a ser comemorado no dia 19 de setembro, anualmente.
- Art. 7º. O Poder Executivo poderá firmar convênios com universidades e instituições culturais que promovam atividades de formação para os jovens e capacitação de
 - Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de agosto de 2025.

Wladimir Garotinho

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

ORTARIA 173/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA 98/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/ PMCG, publicada em Diário Oficial na data de 01/08/2025, a qual autorizou a cessão da servidora VALERIA HENRIQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº7187-0/1, ocupante do cargo de Assistente Social, servidora da Prefeitura Municipal de Itaperuna, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2025.

Wainer Teixeira de Castro Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 174/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA 99/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/ PORIVAR SEM EFELIO PORTARIA 39/2025 - SMIGPGDEGAB-SECISMIGPGDIGP PMCG, publicada em Diário Oficial na data de 01/08/2025, a qual autorizou a cessão da servidora ADRIANIA AMARAL DE OLVEIRA AFONSO, matrícula nº 17018, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Itaperuna.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2025.

Wainer Teixeira de Castro Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 176/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o artigo 4° da Portaria n°167/2025, publicada no D.O dia 18 de agosto

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 07/08/2025, a cessão de ERIKA MARIA LIMA BARRETO, matrícula n°24089, ocupante do cargo de Medico II - 24 H, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida pela PORTARIA 70/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, publicada em Diário Oficial na data de 03/02/2025, para exercer suas atividades laborativas no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS;

CEDER a servidora ERIKA MARIA LIMA BARRETO, matrícula nº24089, ocupante do cargo de Medico II - 24 H, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital/ SESMT, pelo período de 07/08/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2025.

Wainer Teixeira de Castro Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 177/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora MICHELLE PESSANHA PINTO LESSA, matrícula nº19569, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) regularizando o período de 01/01/2025 até 31/12/2025 (podendo ser

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2025.

Wainer Teixeira de Castro Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 178/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88:

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO o servidor CHARBELL MIGUEL HADDAD KURY, matrícula nº 22842, ocupante do cargo de Médico Socorrista, servidor da Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. A cessão é com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) regularizando o período de 01/01/2025 até 31/07/2025.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2025.

Wainer Teixeira de Castro Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 179/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora ELIZABETH FERNANDES MACHADO BARRETO, matrícula n° 17398, ocupante do cargo de Pedagogo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora VIVIANE DE SOUZA CHAIM ALMEIDA ROSA, matrícula n°9786-1, ocupante do cargo de Supervisor de Ensino, para exercer suas atribuições neste Município, estando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2025

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

<u>Processos Despachados pelo Senhor Prefeito</u> Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. N°	NOME	DESPACHO Nº
2025.204.001315-7-PA	BERNADETE PEREIRA BRETAS	973/2025

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governanca Digital

Р	ROC. N°	NOME	DESPACHO Nº		
0	00098.001146.2025-05	DEIVYD BARRETO RANGEL	258790/2025		

27/08/2025

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital Mat. n° 42.845

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. N°	NOME	Parecer Nº
00098.000487.2025-55	CLAUDIO LUIZ RODRIGUES RANGEL	105/2025
00098.000494.2025-57	411/2025	
00098.000887.2025-61	CHARBELL MIGUEL HADDAD KURY	414/2025
00004.000234.2025-83	ELIZABETH FERNANDES MACHADO BARRETO	409/2025

<u>Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos</u> <u>do parecer da Procuradoria Geral do Município</u>

PROC. N°	NOME	Parecer Nº
00010.001877.2025-65	Greice Kely de Souza Silveira Cordeiro	413/2025
00010.001637.2025-61	RALPH PESSANHA DO ESPIRITO SANTO	412/2025

27/08/2025

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital Mat. n° 42.845



Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA SMASC Nº 70/2025

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Municipio de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

Art.1º REVOGAR a Portaria nº 337/2024, 03 dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 10 de dezembro de 2024, fl. 02.

Art.2° EMITIR nova Portaria designado gestor, fiscal e suplente do Contrato nº 007L/2024 – Processo nº 2024.021.000124-0-PR.

Art.3º NOMEAR a Servidora Shana Ribeiro Caixão, matrícula nº 43.078, Diretor de Proteção Social Especial como <u>GESTOR DE CONTRATO</u> e a Servidora Rosa Vanessa Gonçalves de Araújo das Dores, matrícula nº 43.073, Gerente de Proteção Social Especial de Média Complexidade, para atuar como <u>FISCAL DE CONTRATO</u> e, Joana Fonseca Chagas, matrícula nº 43.074, Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para atuar como <u>SUPLENTE</u> no que se refere ao Contrato nº 007L/2024 — Processo 12024.021.000124-0-PR-Objeto: O presente Contrato tem por objeto a *locação de terreno e construção existente destinado ao funcionamento de EQUIPAMENTO SIGILOSO* da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 27 de agosto de 2025.

Rodrigo Nogueira de Carvalho Matrícula nº 41.761 Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA SMASC Nº 71/2025

O **Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo** nicipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora Shana Ribeiro Caixão, matrícula nº 43.078, Diretora de Proteção Social Especial, para atuar como <u>GESTOR DE CONTRATO</u>, Rosa Vanessa Gonçalves de Araújo das Dores, matrícula nº 43.073, Gerente de Proteção Social Especial de Média Complexidade, para atuar como <u>FISCAL DE CONTRATO</u> e, Tiago Ramos Guzzo Pereira, matrícula nº 41.658, Diretor Operacional para atuar como <u>SUPLENTE</u>, oque se refere ao Contrato nº 008L/2025, por um período de 12 (doze) meses - Processo nº 2025.021.000056-6-PR - Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado à Rua Joaquim Mota Vilar, nº 04, esquina com a Rua André Luiz nº 08/10, Parque Jardim Carioca, nesta cidade, onde funciona o CREAS I.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 27 de agosto de 2025

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania Matrícula nº 41.761

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008L/2025 PROCESSO Nº 2025.021.000056-6-PR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: Deonizete Dutra Soares (representada pelo procurador Evandro

CONTRATADA: Deonizete Dutra Soares (representada pelo procurador Evandro Dutra Soares)

CPF/MF: 007.249.907-98

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a locação do imóvel situado na rua Joaquim Mota Vilar, nº. 4, <u>ESQUINA</u> com a rua André Luiz, nº. 8/10, no Pq. Jardim Carioca, onde funcionará o CREAS I, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Assistenta de locação te ordadania.

O contratto de locação tem o valor global de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), com parcelas mensais de R\$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de julho de 2025

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 25 de agosto de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assistencia S Matrícula Nº 41.761 al de Assistência Social e Cidadania

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Assembleia Ordinária

Edital de Convocação

A Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, atendendo ao estabelecido na Resolução nº 06 de 08/05/2020-MEC/FNDE/PNAE, convoca os diretores das escolas municipais para comparecerem, acompanhados de representações de pelo menos dois pais de alunos, à assembleia que acontecerá na sede da SEDUCT, à Av. Vinte e Oito de Março, nº 40-156 – Parque Tamandaré, no dia 02/09/2025 às 14h, com objetivo de indicar representação para compor e atuar no Conselho de Alimentação Escolar-CAE no quadriênio 2025/2029. De acordo com o Capítulo VI, da Resolução nº 6/2020, artigo 43, §7º, recomenda-se que o CAE dos Estados e Municípios que possuam alunos matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas ou em áreas remanescentes de quilombolas, tenha em sua composição pelo menos um membro representante desses povos ou comunidades tradicionais.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto

Secretária Municipal de Educação Ciência e Tecnologia Matrícula nº 16.309

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE

Assembleia Ordinária

Edital de Convocação

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes e o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, atendendo ao estabelecido na Resolução nº 06 de 08/05/2020-MEC/FNDE/PNAE, convocam as entidades da sociedade civil organizada de âmbito municipal, para assembleia que acontecerá na sede da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, à Av. Vinte e Oito de Março, nº 40-156, Parque Tamandaré, no dia 02/09/2025 às 15h30min, com o objetivo de indicar representações para assumir cadeiras no Conselho de Alimentação Escolar-CAE no quadriênio 2025/2029.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto

Secretária Municipal de Educação Ciência e Tecnologia Matrícula nº 16.309

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0045/2025 PROCESSO Nº 2025.205.000089-0-PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

CONTRATADA: APL COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA CNPJ Nº 18.404.840/0001-85

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para fornecimento de KITS LANCHE E REFEIÇÕES INDIVIDUAIS, TIPO QUENTINHA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Govtacazes/RJ.

VALOR: R\$ 154.447.50 (cento e cinquenta e quatro mil. quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

RAZO: 06 (SEIS) MESES

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 26/08/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0290/2023

CONTRATO Nº 0290/2023 PROCESSO Nº 2023 206 000164-3-PR Modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2023

CONTRATADA: ESPERANCA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 10.544.701/0001-45

OBJETO: O objeto do presente TERMO é a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, referente à execução de serviços de engenharia de Modernização de infraestrutura esportiva e de lazer com Implementação de Acessibilidade no Jardim São Benedito, no Município de Campos dos Goytacazes -- Campos dos Goytacazes/RJ'

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/07/2025

PUBLIQUE-SE.

Em 21 de Agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

FDITAL Nº 068/2025

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que indeferiu a solicitação formulada junto ao respectivo processo fiscal

NANI & AZEVEDO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

Proc. Fiscal nº 60758/2019 - Auto nº 0070/2019 - Proc. Adm. nº 10316/2024 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2025

NORTON DA SILVA I UBANCO

CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS MAT. 5505



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 069/2025

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que indeferiu a solicitação formulada junto ao respectivo processo fiscal

- NANI & AZEVEDO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA Proc. Fiscal nº 311385/2021 – Auto nº 0865/2021 – Proc. Adm. nº 10315/2024 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2025.

NORTON DA SILVA LUBANCO CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ALIDITORIA TRIBLITARIA

EDITAL Nº 070/2025

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que indeferiu a solicitação formulada junto ao respectivo processo fiscal

NANI & AZEVEDO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

Proc. Fiscal nº 313729/2022 – Auto nº Proc. Adm. nº 10313/2024 – DEFESA

Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2025.

NORTON DA SILVA LUBANCO CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 071/2025

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que indeferiu a solicitação formulada junto ao respectivo processo fiscal.

- NANI & AZEVEDO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
Proc. Fiscal nº 314135/2022 – Auto nº 0902/2022 – Proc. Adm. nº 10308/2024 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2025.

NORTON DA SILVA LUBANCO CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 072/2025

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que indeferiu a solicitação formulada junto ao respectivo processo fiscal

- NANI & AZEVEDO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
Proc. Fiscal nº 314140/2022 – Auto nº 0907/2022 – Proc. Adm. nº10306/2024 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2025.

NORTON DA SILVA LUBANCO CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que indeferiu a solicitação formulada junto ao respectivo processo fisca

- EMILSON MONTEIRO BELMIRO (BAIUKA'S)
Proc. Fiscal nº 311228/2021 – Auto nº 0674/2021 – Proc. Adm. nº4537/2024 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2025.

NORTON DA SILVA LUBANCO CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS MAT. 5505

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO

Processo nº 2022.045.000257-7-PR Tomada de Preços: 001/2022 Contrato nº 003/2023 Empresa Contratada: **SIGNO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

CNPJ: 08.183.137/0001-30

Objeto: Termo de Rerratificação com Reflexo Financeiro, no percentual de 24,86% (vinte e quatro vírgula otienta e seis por cento) referente aos ITENS ACRESCIDOS E NOVOS, para execução da obra de complementação da construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Jardim Aeroporto - Rua Dorita Peçanha Gimenes, nº 121 – Campos dos Goytacazes/RJ. Valor: R\$ 116.616,91 (cento e dezesseis mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e um

Data da assinatura: 30/07/2025

Campos dos Goytacazes, 30 de julho de 2025

Paulo Roberto Hirano Secretário Municipal de Saúde Matrícula nº 40.407

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 159.003/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000200-7-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO TRADISAMBA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RASEC SOLUÇÕES EIRELI

REFERENTE: Contratação do GRUPO TRADISAMBA para participar na programação da Tradicional Festa do Texeirão, no dia 23/08/2025, às 21 horas, a realizar-se na rua Teixeira Melo, Parque Leopoldina, em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Data: 23/08/2025

Republique-se por incorreção.

Campos dos Govtacazes/RJ, 22 de Agosto de 2025

Fernanda da Silva Campos Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Mat. 41.620

Guarda Civil Municipal

PORTARIA/CGCM N° 51/2025

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2025.

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 00016.000858.2025-61 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portariasn° 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325

Publique-se.

Edilene Pereira Gonçalves

Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ Matrícula 13108

PORTARIA/CGCM N° 52/2025

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2025.

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela Actinisque de diad a distributa con implicative campos dos obytacazes-No, ininicada pera portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 00016.000859.2025-14 bem como os fatos conexos que emergirem no

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portariasn° 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.

Edilene Pereira Gonçalves

Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ Matrícula 13108

Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 10/2023

PROCESSO Nº SEI-150166/000227/2022

PARTES: INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA – ISP e INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica que possibilita o compartilhamento e o intercâmbio de informações atinentes à segurança pública entre as instituições envolvidas, conforme estabelecido no plano de trabalho.

VIGÊNCIA: 24 (meses) meses, a contar de sua publicação em Diário Oficial. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025.

Campos dos Govtacazes, 25 de agosto de 2025

ALVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA Presidente do IMTT Mat. n° 41.834



Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos - PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 251/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Adilce Correa Barreto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.003161-7-PA:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Adilce Barreto Correa, Professor II – 25h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 18118, com proventos iguais a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art.43 da Lei Complementar nº 41/2024, com efeito a contar de 28/08/2025, data de sua compulsoriedade.

Art.2° - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 6.721/9.125 (20/25) em R\$ 2.115,04 (dois mil, cento e quinze reais e quatro centavos), com efeito a contar da data de publicação, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 25h - Padrão I	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.115,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de agosto de 2025

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Secretaria Municipal de Administração e Contratos - Licitação -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025

COM ITENS DE COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA RESTRITA, BEM COMO ITENS EXCLUSIVOS RESTRITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA EQUIPARADA, SEDIADAS EM CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023, 296/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão, na forma eletrônica, SRP nº 013/2025**, com itens de cota principal e cota reservada restrita, bem como itens exclusivos restritos para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, sediadas em Campos dos Goytacazes, conforme discriminado abaixo

Objeto: Registro de precos para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS BÁSICOS NÃO RENAME objetivando atender as demandas oriundas da rede municipal de saúde, de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o período de 1 (um) ano.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 10 de setembro de 2025.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial http://licitacao.campos.rj.gov.br

Campos dos Goytacazes, 27 de agosto de 2025.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 008/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.247.491/0001-51, com sede na Rua Voluntários da Pátria, n.º 875 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes a Ata de Registro de Preços n.º 008/2025, relacionada ao Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico, tipo anestésico, para atender as demandas oriundas da rede municipal de saúde, de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o período de 1 (um) ano, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	UNID	QUANT SMS	QUANT FMS	QUANT TOTAL	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
01 COTA PRINCIPAL (ART. 48, III, LC N° 123/06) c/c art. 5°, Decreto Municipal n° 173/24)	Anestésico Local Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000. - Tubete de cristal transparente e 1,8 ml - embolo siliconizado - Tubete de cristal transparente e 1,8 ml CAIXA COM 50 UNIDADES - Validade mínima: 24 meses, a partir da data de entrega	CAIXA COM 50 UNIDADES	336	399	735	ALPHACAINE/ Tubete de cristal transparente e 1,8 ml	R\$ 125,50	W J M DENTAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 72.367.600/0001-01
02 COTA RESERVADA (ART. 48, III, LC N° 123/06 c/c art. 5°, Decreto Municipal n° 173/24)	Anestésico Local Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000. - Tubete de cristal transparente e 1,8 ml - embolo siliconizado - Tubete de cristal transparente e 1,8 ml CAIXA COM 50 UNIDADES - Validade mínima: 24 meses, a partir da data de entrega	CAIXA COM 50 UNIDADES	112	133	245	ALPHACAINE/ Tubete de cristal transparente e 1,8 ml	R\$ 125,50	W J M DENTAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 72.367.600/0001-01
03 ITEM EXCLUSIVO (ART 48,I LC N° 123/2006 c/c art. 5°, Decreto Municipal n° 173/24)	Anestésico Local Cloridrato de Mepivacaína 3% sem Vasoconstritor Tubete de cristal transparente e 1,8 ml - Embolo siliconizado - Blister lacrado com 10 tubetes cada CAIXA COM 50 UNIDADES - Validade mínima: 24 meses, a partir da data de entrega	CAIXA COM 50 UNIDADES	128	100	228	MEPISV/ Tubete de cristal transparente e 1,8 ml	R\$ 157,00	W J M DENTAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 72.367.600/0001-01
04 ITEM EXCLUSIVO (ART 48,I LC № 123/2006 c/c art. 5°, Decreto Municipal n° 173/24)	Anestésico Local Cloridrato de lidocaína 2% e de fenilefrina 1:2500. -Embalagem: Caixa com 50 tubetes de polipropileno com 1,8ml. CAIXA COM 50 UNIDADES -Validade mínima: 24 meses, a partir da data de entrega	CAIXA COM 50 UNIDADES	358	500	858	*FRUSTRADO		



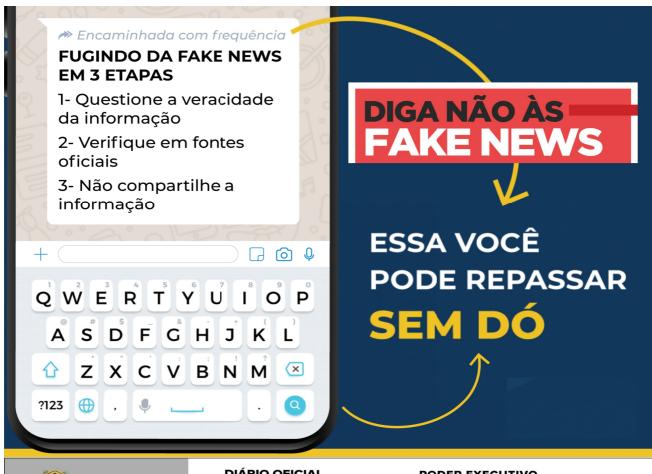
05 ITEM EXCLUSIVO (ART 48,I LC № 123/2006 c/c art. 5°, Decreto Municipal n° 173/24)	-Validade mínima: 24 meses, a partir da data de		250	150	400	BENZOTOP/ Tópico	R\$ 8,30	W J M DENTAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n° 72.367.600/0001-01
06 ITEM EXCLUSIVO (ART 48,I LC № 123/2006 c/c art. 5°, Decreto Municipal n° 173/24)	Anestésico local injetável a base de cloridrato de articaina 4% com epinefrina 1:100.000. CAIXA COM 50 UNIDADESValidade mínima: 24 meses, a partir da data de entrega	CAIXA COM 50 UNIDADES	179	100	279	ARTICAINE/ 4% com epinefrina 1:100.000	R\$ 178,00	W J M DENTAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 72.367.600/0001-01
07 ITEM EXCLUSIVO (ART 48,1 LC N° 123/2006 c/c art. 5°, Decreto Municipal n° 173/24)	Cloridrato de Prilocaina com Felipressina (Tubete de Vidro). Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada * Isento de sulfito * Vasoconstritor Felipressina, sendo uma alternativa segura para a contraindicação da epinefrina * Excelente opção para pacientes diabéticos e asmáticos * Envasados em tubetes de vidro * Permite melhor visualização do refluxo sanguíneo * Conforto para o paciente – maior suavidade de deslizamento de émbolo siliconizado, minimizando a dor durante a injeção. CAIXA COM 50 UNIDADES - Validade mínima: 24 meses, a partir da data de entrega	CAIXA COM 50 UNIDADES	166	100	266	PRILONEST/ Tubete de Vidro.	R\$ 185,00	W J M DENTAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n° 72.367.600/0001-01

^{*}Item frustrado pelo fato do licitante ter cotado acima do estimado pela SMS.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 21 de agosto de 2025.

Paulo Roberto Hirano Secretário Municipal de Saúde





Wladimir Garotinho PREFEITO

Frederico Paes

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

